



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

## LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 62 E REVOGA O ARTIGO 217 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008".**

**EDNO FÉLIX PINTO**, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Artigo 62 da Lei Complementar nº 034/2008, de 22 de fevereiro de 2008, que passa a contar com a seguinte redação:

**"ART. 62 – AJUIZADA A DÍVIDA, SERÃO DEVIDOS, TAMBÉM, CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE."**

**Art. 2º** - Fica revogado o Artigo 217 e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 034/2008, de 22 de fevereiro de 2008.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**Potim, 18 de dezembro de 2015.**

  
**EDNO FÉLIX PINTO**  
Prefeito Municipal

